## Prefeitura Municipal de Jequié

## Decreto Financeiro/Contábil



## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 48/2022 DISPENSA № 38/2022

**LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA,** com endereço na Avenida Ibicarai, nº 4602, Noiva Itabuna, Itabuna/BA, CEP 45.611-000, inscrita no CNPJ sob nº. 00.613.917/0001-61, neste ato representado por seu representante legal a Srª. Marineide Prates lemos Jovita, brasileira, regularmente inscrito no CPF sob número 364.284.935-00, e RG Nº 246260904 SSP/BA.

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº48/2022, firmado em 09 de fevereiro de 2022, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação serviços para realização de serviço de limpeza de fossas sépticas das escolas da rede de ensino da prefeitura de Jequié/BA.

## DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Proj./Ativ.: 2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 — Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 21 de novembro de 2022.

Zenildo Brandão Santana Prefeito

 $Pça\ Duque\ de\ Caxias,\ s/n-Fone\ 73-3526-8020-Fax\ 73-3526-8030-CEP\ 45.208-903-Jequi\'e-Bahia$ 

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br